



DECRETO LEGISLATIVO n. 273
De 05 de novembro de 2024.

Altera o Decreto Legislativo n. 212, de 29 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Decreto Legislativo n. 212, de 29 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre a instalação da Câmara Municipal no início da legislatura, posse dos Vereadores, eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara, posse do Prefeito e Vice-Prefeito” fica alterado na forma deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O art. 2º do Decreto Legislativo n. 212/2014, passa a vigorar acrescido do § 3º:

“§ 3º O horário estabelecido no § 1º poderá ser modificado mediante requerimento aprovado pelo plenário até 30 (trinta) dias antes da posse e divulgado mediante Edital da Presidência com ampla divulgação.” (NR)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 05 de novembro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos da Silva Santos
Secretário